

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 2/SAAEJ/95

Considerando que a efectivação da integração dos funcionários de Macau nos serviços da República Portuguesa é condicionada à apresentação de documento comprovativo do conhecimento da língua portuguesa, e que compete à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude comprovar esse conhecimento, torna-se necessário proceder à emissão do respectivo certificado;

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. É aprovado o modelo de certificado, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. O certificado é impresso em cor vermelha sobre fundo claro com uma margem branca a toda a volta de 12 milímetros de largura.

3. O certificado é assinado pelo director dos Serviços de Educação e Juventude, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批 示 第二/SAAEJ/九五號

鑑於實現澳門公務員納入葡萄牙共和國公共部門之先決條件是須呈交葡萄牙語言知識之證明文件，以及教育暨青年司有權限證明該語言知識，茲有需要進行有關證明書之發出工作；

基於此；

經教育暨青年司建議；

行政教育暨青年事務政務司按照十月十四日第三五七/九三號法令第五條第一款、二月二十三日第一四/九四/M號法令第十一條第一款、澳門組織章程第十七條第四款以及五月二十日第八八/九一/M號訓令第一條第一款e)項的規定，著令如下：

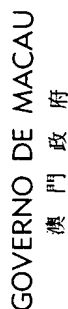
一、核准附於本批示並成為其組成部份之證明書式樣。該證明書由澳門政府印刷署專責印製。

二、證明書以紅色印製，底色為淺色，並有闊十二毫米之白色周邊。

三、證明書由教育暨青年司司長簽署並加蓋發出機關所用鋼印為據。

一九九五年一月二十六日於澳門行政教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智



青島教育公司

Centro de Difusão de Línguas

語 言 推 廣 中 心

CERTIFICADO

書證

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos previstos no artigo 11.º do
 為產生十月十四日第三五七／九三號法令第五條第一款所規定之效力以及按二月二十三日
 Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, certifica-se que _____, (姓名)
 第一四／九四／M號法令第十一條之規定，茲証明

[illegible]

第 第 號成績登記冊第 頁內，考生登記編號為 _____, *efica registado sob o n.º _____, possuindo um nível de conhecimentos linguísticos _____*, 而其葡萄牙語言知識水平 _____, *em português equivalente ao _____º ano de escolaridade.* 等同於第 _____ 年班的程度。

Macau, em ____ de ____ de 199__.

O Director dos Serviços de Educação e Juventude,
教育暨青年司長